



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144

Rua André Sarmento, 272 – Centro - CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1035/2022

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica, da rede municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos, nos termos da Portaria Interministerial do MEC – Ministério da Educação, de nº 67/2022, que fixa o Piso Nacional para os Profissionais do Magistério, para os servidores que se encontram com vencimento abaixo do referido Piso Salarial, passando para os seguintes valores.

I - Professor Municipal I – Vencimento de R\$ 2.403,52 (dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

II - Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo – Vencimento de R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São Sebastião do Rio Verde, 24 de junho de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

POR: 24/06/2022
[Assinatura] **INSCRITA Nº**
CPF: 118.942.466-59

COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG

SANDRO LISBOA
MARTINS:6823158
0697

Assinado de forma digital por
SANDRO LISBOA
MARTINS:68231580697
Dados: 2022.06.24 13:30:28
-03'00'

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal